

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

181.156/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA N° 181.156

IMÓVEL: Lote de terreno sob n° 01 (um), da Planta Vila Xapinhal, resultante da subdivisão do terreno urbano com 429.313,63 metros quadrados constituído do Remanescente do terreno com a área de 833.853,00 metros quadrados, situado no Bairro Sítio Cercado (anteriormente lugar denominado Cercado), Distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: pela frente mede 112,05 metros, confrontando, nesta ordem, com o lote de Indicação Fiscal n° 82.430.001.000, com a Rua Marte (S.427) e com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 82.424.023.000, 82.424.022.000, 82.424.021.000, 82.424.020.000, 82.424.019.000, 82.424.018.000 e 82.424.017.000; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa mede 101,67 metros, confrontando com o Lote n° 02; pelo lado esquerdo mede 102,00 metros, confrontando, nesta ordem, com os lotes de Indicações Fiscais n°s 81.670.001.000, 81.670.020.000, com a Rua Rancho Alegre (S.446.M), com os lotes de Indicações Fiscais n°s 81.671.022.000, 81.671.001.000 e com a Rua Paissandú (S.446.L); e pela linha de fundos mede 114,22 metros e confronta com o Lote n° 02; fechando a referida Poligonal e perfazendo a área total de 11.712,98 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 81, Quadra 364, Lote 034.000.

PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 45 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, proprietária de uma parte ideal correspondente a 90,7735% do imóvel; GERTRUDES ROCHA DOLCI e seu marido ILARIO DOLCI, brasileiros, portadores, respectivamente, das C.I. n°s 399.718-PR e 352.360-PR e inscritos no CPF/MF sob n° 111.748.119-00, residentes e domiciliados à Rodovia BR-116, KM 133, s/n°, em Fazenda Rio Grande-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 0,3912% do imóvel; THEÓFILO OPALINSKI e sua mulher NANCY BASTOS OPALINSKI, brasileiros, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. n° 242.506-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 005.036.499-53, ela da C.I. n° 634.922-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 018.229.879-54, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Xavier, n° 1540 - Água Verde, nesta Capital, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1,3641% do imóvel; EMÍLIA LEVANDOSKI OPALINSKI, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 766.168-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 018.219.849-94, residente e domiciliada à Rua João Antonio Xavier, 540 - Vila Izabel, nesta Capital, proprietária de uma parte ideal correspondente a 0,4619% do imóvel; CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA, casada sob o regime de separação de bens com JOÃO DEVANIR DA SILVA, brasileiros, corretora de imóveis e do comércio, portadores, ela da C.I. n° 1.517.544-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 428.791.919-04, ele da C.I. n° 1.154.334-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 202.110.079-00, residentes e domiciliados à Rua Luis Sieracki, 60 - Santo Inácio, nesta Capital, proprietária de uma parte ideal correspondente a 0,4771% do imóvel; WILSON OPALINSKI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. n° 952.305-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 322.210.709-25, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Pessoa, 233 - Água Verde, nesta Capital, proprietário de uma parte ideal

SEGUE NO VERSO

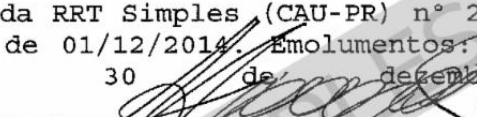
MATRÍCULA N°
181.156

CONTINUAÇÃO

correspondente a 0,4209% do imóvel; e RICARDO ANDRAUS, brasileiro, casado, em 16/04/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, com PATRICIA SLIVAK ANDRAUS, advogado, portador da C.I. n° 6.619.764-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 019.852.319-05, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Pessoa, n° 230, ap. 503, nesta Capital, proprietário de uma parte ideal correspondente a 6,1070% do imóvel.

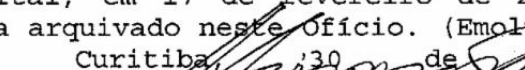
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n° 130.780 e Registro 6 (seis) da Matrícula n° 153.635, deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 500, § 1°, do Código de Normas Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento n° 249/2013. Apresentada RRT Simples (CAU-PR) n° 2516959, quitada. (Protocolo n° 495.574, de 01/12/2014. Emolumentos: 30,00 VRC = R\$4,71). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-1/181.156 - Consoante o que consta do registro 1 (um) da Matrícula n° 153.635, deste Ofício e conforme Ofício n° 1.448/2012 do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 09 de setembro de 2012, nos Autos sob n° 714/2001, de Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Alugueres, movido por o espólio de ROSANE DE FÁTIMA BALOCK BARANSKI contra JOÃO DEVANIR DA SILVA e CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 30 de julho de 2012, que se encontram arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT; GERTRUDES ROCHA DOLCI e seu marido ILARIO DOLCI; THEÓFILO OPALINSKI e sua mulher NANCY BASTOS OPALINSKI; EMÍLIA LEVANDOSKI OPALINSKI; CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA, casada sob o regime de separação de bens, com JOÃO DEVANIR DA SILVA, WILSON OPALINSKI e RICARDO ANDRAUS, casado com PATRICIA SLIVAK ANDRAUS, foi objeto de PENHORA, para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$56.511,69 (cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos). O espólio de Rosane de Fátima Balock Baranski, representado por sua inventariante, Silviane do Carmo Balock Baranski, manifestou sua concordância com a subdivisão, da qual originou o imóvel objeto da presente matrícula, através do Termo de Anuência, firmado nesta Capital, em 17 de fevereiro de 2014, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-2/181.156 - Prot. 518.414, de 23/10/2015 - Consoante Ofício n° 940/2015-RL, do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

SEGUE

RUBRICA




FICHA

181.156/ 02F

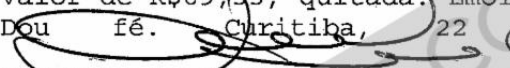
CONTINUAÇÃO

expedido em 19 de outubro de 2015, nos Autos sob nº 714/2001, de Ação de Despejo (em fase de cumprimento de sentença), em que figuram como exequente, ESPÓLIO DE ROSANE DE FÁTIMA BALOCK BARANSKI e como executados, JOÃO DEVANIR DA SILVA - CPF/MF sob nº 202.110.079-00 e CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA - CPF/MF sob nº 428.791.919-04, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, mencionada na averbação 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$108,02). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-3/181.156 - Prot. 537.661, de 22/07/2016 - Consoante Ofício nº 1.010/2016, do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 13 de julho de 2016, nos Autos sob nº 0003177-17.2001.8.16.0001 (714/2001), de Ação de Despejo (em fase de Cumprimento de Sentença), onde figuram como credor, o ESPÓLIO DE ROSANE DE FÁTIMA BALOCK BARANSKI e como devedores, JOÃO DEVANIR DA SILVA e CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA, e cópia do Termo de Penhora lavrado em 07 de junho de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 0,4771% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA, casada com o executado JOÃO DEVANIR DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$34.675,10 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), atualizado até 21/12/2009, mais cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000001782712-8 no valor de R\$69,35, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2016. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-4/181.156 - Prot. 565.265, de 27/09/2017 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 105, do Livro nº 227-N, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 18 de outubro de 1976, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 13 de junho de 2000, e registrada sob nº 2.526, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que a proprietária CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA e seu marido JOÃO DEVANIR DA SILVA, adotaram o regime da separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento, tanto para os bens que cada um deles possuía, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência do casamento, ficando convecionado que cada um dos contratantes tem livre administração de seus bens. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$0,91, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 20,00 VRC = R\$3,64).
Dow. fê. Curitiba, 27 de outubro de 2017. (a)
OFICIAL DO
REGISTRO

R-5/181.156 - Prot. 599.212, de 08/01/2019 - Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 164/173, do Livro nº 00378-N, no Décimo Terceiro (13º) Serviço de Notas, desta Capital, em 06 de fevereiro de 2015, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 08 de janeiro de 2019, retificada e ratificada por Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fls. 081/085, do Livro nº 386-N, no mesmo Décimo Terceiro (13º) Serviço de Notas, desta Capital, em 06 de maio de 2015, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 08 de janeiro de 2019, o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de extinção de comunhão existente entre os condôminos, ficou pertencendo exclusivamente (i) aos condôminos **THEÓFILO OPALINSKI** e sua mulher **NANCY BASTOS OPALINSKI**, brasileiros, casados, em 14/07/1962, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. nº 242.506-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.036.499-53, ela da C.I. nº 634.922-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 018.229.879-54, residentes e domiciliados à Rua Otávio Francisco Dias, nº 495 - Água Verde, nesta Capital, para pagamento de seu quinhão, uma parte ideal correspondente a 50,0000% ou 5.856,49 m²; (ii) à condômina **EMÍLIA LEVANDOSKI OPALINSKI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 766.168-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 018.219.849-94, residente e domiciliada à Rua Pedro Collere, nº 75 - Vila Izabel, nesta Capital, para pagamento de seu quinhão, uma parte ideal correspondente a 17,0870% ou 2.001,40 m²; (iii) aos condôminos, **CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA** e seu marido **JOÃO DEVANIR DA SILVA**, brasileiros, casados, em 30/10/1976, sob o regime de separação total de bens, corretora de imóveis e do comércio, portadores, ela da C.I. nº 1.517.544-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 428.791.919-04, ele da C.I. nº 1.154.334-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 202.110.079-00, residentes e domiciliados à Rua Luiz Fieracki, nº 60 - Santo Inácio, nesta Capital, para pagamento de seu quinhão, uma parte ideal correspondente a 17,4865% ou 2.048,19 m² e (iv) ao condômino **WILSON OPALINSKI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. nº 952.305-7-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.210.709-25, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Pessoa, nº 233, nesta Capital, para pagamento de seu quinhão, uma parte ideal correspondente a 15,4265% ou 1.806,90 m², ficando todos em comum, pelo valor de R\$3.194.900,00 (três milhões cento e noventa e quatro mil e novecentos reais). Observações: (i) Registro efetuado em conformidade com o disposto no artigo 543, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento nº 249/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; (ii) Subsiste em todos os seus termos, a Penhora objeto do registro 3 (três). (iii) Comparecem como anuentes concordantes, SERGIO PÓVOA PIRES, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da C.I. nº 767.022-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 233.704.679-68,

SEQUE

RUBRICA

FICHA

181.156/ 03F

CONTINUAÇÃO

residente e domiciliado à Rua Desembargador Motta, nº 2800 - Água Verde, nesta Capital e FABIO DÓRIA SCATOLIN, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 965.780-6-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 914.713.978-15, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka, nº 4011 - Santa Cândida, nesta Capital. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção do ITBI nº 6.691/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 20/03/2015. Apresentadas Guia GR-FUNREJUS nº 24000000000386338-0 no valor de R\$1.937,20 e GR-FUNREJUS nº 24000000000554372-3 no valor de R\$26,30, quitadas, relativas ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$832,21). Dou fé, Curitiba, 24 de janeiro de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/181.156 - Prot. 599.212, de 08/01/2019 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 105, do Livro 227-N, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 18 de outubro de 1976, e registrada sob nº 2.526, do Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 5 (cinco), da presente matrícula, que os adquirentes CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA e seu marido JOÃO DEVANIR DA SILVA, adotaram o **regime de separação de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento, ficando dessa forma cada um dos contratantes com a livre administração de seu bens. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$0,96, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 20,00 VRC = R\$3,86). Dou fé, Curitiba, 24 de janeiro de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

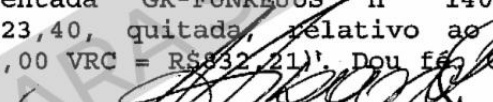
BE.

R-7/181.156 - Prot. 626.036, de 04/12/2019 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199/203, do Livro nº 00762-N, no Serviço Distrital do Umbará, de Curitiba-PR, em 10 de outubro de 2019, THEÓFILO OPALINSKI e sua mulher NANCY BASTOS OPALINSKI, brasileiros, casados, em 14/07/1962, sob o regime de comunhão de bens, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. nº 242.506-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.036.499-53, ela da C.I. nº 634.922-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 018.229.879-54, residentes e domiciliados à Rua Otávio Francisco Dias, 495 - Água Verde, em Curitiba-PR, e WILSON OPALINSKI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C.I. nº 952.305-7-PR e da CNH nº 00434304102-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.210.709-25, residente e domiciliado à Rua Lindolfo Pessoa, nº 233 - Água Verde, em Curitiba-PR, **VENDERAM a R.P.P. PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Planalto, nº 110 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, com NIRE nº 41 2 0791784-5 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.863.336/0001-95, os primeiros, Theófilo Opalinski e sua mulher Nancy Bastos Opalinski, uma parte ideal correspondente a 1.864,88 m², e o segundo, Wilson Opalinski, uma parte ideal corresponde a 1.121,08 m², totalizando uma **PARTE**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

IDEAL correspondente a 2.985,96 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$479.894,00 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais), sem condições. **Observações:** I - Consta da escritura, em cumprimento ao disposto no Artigo 685 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento n° 249/2013, **declaração** das partes de que o imóvel não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei n° 6.766, de 19.12.1979, Lei n° 4.591, de 16.12.1964 ou no Decreto-Lei n° 58, de 10.12.1937. II - Comparecem como anuentes: **EMÍLIA LEVANDOSKI OPALINSKI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 766.168-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 018.219.849-94, residente e domiciliada à Rua Pedro Collere, n° 75 - Vila Izabel, em Curitiba-PR, e **CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA** e seu marido **JOÃO DEVANIR DA SILVA**, brasileiros, casados, em 30/10/1976, sob o regime de separação de bens, corretora de imóveis e do comércio, portadores, ela da C.I. n° 1.517.544-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 428.791.919-04, ele da C.I. n° 1.154.334-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 202.110.079-00, residentes e domiciliados à Rua Luiz Sieracki, n° 60 - Santo Inácio, em Curitiba-PR. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 24418/2019, sobre o valor de R\$1.611.700,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 09/12/2019. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000004894640-6 no valor de R\$3.223,40, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$832,21). Dou fé, Curitiba, 30 de dezembro de 2019.

(a)  AGENTE DELEGADO.

AB

R-8/181.156 - Prot. 630.469, de 05/02/2020 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 127/132, do Livro n° 00770-N, no Serviço Distrital do Umbará, de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2019, **THEÓPHILO OPALINSKI** e sua mulher **NANCY BASTOS OPALINSKI**, brasileiros, casados, em 14/07/1962, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. n° 242.506-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 005.036.499-53, ela da C.I. n° 634.922-6-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 018.229.879-54, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Xavier, n° 540, - Água Verde, em Curitiba-PR, **VENDERAM** à **THALITA CAMILA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, tecnóloga, portadora da CNH n° 05596747156-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 9.552.551-2-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.355.889-60, residente e domiciliada à Rua Marte, n° 1.194 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, **SILVIO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da CNH n° 01510707804-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 1.226.315-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 513.719.109-44, casado em 30/09/1978, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ALBERTINA FERREIRA RIBEIRO** (brasileira, do lar, portadora da CNH n° 01498061078-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 8.435.437-6-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 599.842.019-53), residente e domiciliado à Rua Marte, n° 1.201 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, **CRISCIE KOETZLER MATA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CNH n° 06536140379-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 13.378.150-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 095.453.679-70, residente e domiciliada à Rua Francisco José Lobo, n° 151 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, **VALDEMIR KOETZLER**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da C.I. n°

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

(Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$21,59) Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

R-10/181.156 - Prot. 663.383, de 05/04/2021 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 02 de março de 2021, nos Autos (Processo) nº 0012211-69.2008.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória), em que figuram como exequente, GÃO FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ/MF nº 04.496.595/0001-79), e como executados, CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA, (C.I. nº 1.517.544-SSP-PR e CPF/MF nº 428.791.919-04), CLAUDIO WILLIAN OPALINSKI DA SILVA (CPF/MF nº 029.681.029-07), JOÃO DEVANIR DA SILVA (C.I. nº 1.154.334-SSP-PR e CPF/MF nº 202.110.079-00), em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000784474), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 17,4865% ou 2.048,19 m² do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da executada CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA, casada sob o regime de separação de bens com JOÃO DEVANIR DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$392.508,79 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), atualizado em 25/01/2021, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000006785667-0 no valor de R\$785,02, quitada. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}) Emolumentos: 1.296,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04, ISSON: R\$11,23) Dou fé. Curitiba, 04 de maio de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-11/181.156 - Prot. 664.683, de 16/04/2021 - Consoante requerimento de 12 de abril de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 086447 01 55 1986 2 00018 118 0004208 92, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Pinheirinho, de Curitiba-PR, a qual envolve elementos da averbação de Divórcio Judicial, decretada pelo Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos nº

SEGUE

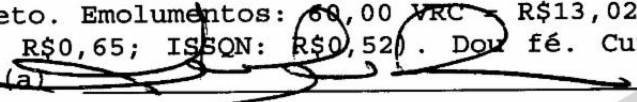
RUBRICA



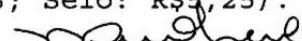
FICHA

181.156/ 05F

CONTINUAÇÃO

1812/2000, de Divórcio, por sentença que transitou em julgado em 16/08/2002, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE ao registro 8 (oito) da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do estado civil do adquirente e devedor DARCI ROSA COSTA, para: divorciado, que é o certo e correto. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52. Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2021. (a) 
 AGENTE DELEGADO.

NB.

R-12/181.156 - Prot. 671.681, de 21/06/2021 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 024/028, do Livro nº 0187-N, no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, de São José dos Pinhais-PR, em 26 de maio de 2021, DARCI ROSA COSTA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CNH nº 00908646632-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 3.442.931-6-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 544.517.609-68, e sua companheira SILVANA PIMENTEL DA SILVA, brasileira, solteira, maior, encarregada, portadora da C.I. nº 4.738.568-7-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 978.715.409-04, conviventes em regime de união estável, segundo declarado na escritura, residentes e domiciliados à Rua Tupis, nº 575, Monções, em Pontal do Paraná-PR, representados por seu procurador, RAMIR JOSÉ SOUZA NUNES, adiante qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 053/054, do Livro 131-P, no Serviço de Notas de Matinhos-PR, em 22/03/2021, VENDERAM a RAMIR JOSÉ SOUZA NUNES, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02664446444-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 4.030.372-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 514.598.509-63, casado, em 29/02/1984, sob o regime de separação obrigatória de bens, com ESTER DUARTE NUNES (brasileira, do lar, portadora da CNH nº 02641300773-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 5.073.819-1-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.564.029-76), residente e domiciliado à Rua Batista da Costa, nº 1.717, Xaxim, em Curitiba-PR, a PARTE IDEAL correspondente a 208,67 metros quadrados, que possuíam do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), recebidos em moeda corrente nacional, sem condições. Observação: Consta da escritura, em cumprimento ao disposto no Artigo 685 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento nº 249/2013, declaração das partes de que o imóvel não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, Lei nº 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 13526/2021, sobre o valor de R\$200.000,00, em 25/03/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000006907058-5 no valor de R\$400,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$935,70; Fundep: R\$46,79; ISSQN: R\$37,43; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2021. (a) 
 AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-13/181.156 - Prot. 671.681, de 21/06/2021 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, em cumprimento ao disposto no artigo 245, da Lei nº

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

6.015, de 31.12.1973, para fazer constar do registro 12 (doze), da presente matrícula, que o adquirente RAMIR JOSÉ SOUZA NUNES e sua mulher ESTER DUARTE NUNES, são casados sob o **regime de separação legal de bens**, em cumprimento ao disposto no artigo 258, § Único, inciso I, do Código Civil (Lei n° 3.071, de 01.01.1916), conforme Certidão de Casamento - Matrícula n° 080457 01 55 1984 2 00007 339 0003139 11, termo lavrado no Terceiro (3°) Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba-PR, em 29 de fevereiro de 1984, de acordo com a certidão atualizada expedida em 09 de julho de 2021, que fica arquivada nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2021. (a) Andréia
 AGENTE DELEGADO.

KAN

Ca)

AV-14/181.156 - Prot. 687.790, de 08/11/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202111.0415.01859567-IA-170, de 13/10/2021, às 08:31:10h, vinculada ao processo n° 00024517720008160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, EMILIA LEVANDOSKI OPALINSKI - (CPF:018.219.849-94), sob Código HASH: 202e.28fb.ac5b.30df.20eb.d495.e0a4.e86d.e437.667c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente a 17,0870% ou 2.001,40 m² do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida EMILIA LEVANDOSKI OPALINSKI, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2021. (a) Andréia
 AGENTE DELEGADO.

AP

Ca)

AV-15/181.156 - Prot. 729.055, de 11/11/2022 - (RETIFICAÇÃO) - Consoante Ofício n° 2.019/2022 - EMC, do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 31 de outubro de 2022, nos Autos sob n° 0003177-17.2001.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Causas Supervenientes à Sentença), em que figuram como exequente, ESPÓLIO DE ROSANE DE FÁTIMA BALOCK BARANSKI (CPF/MF n°

SEGUE

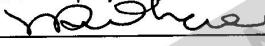
RUBRICA



FICHA

181.156/ 06F


CONTINUAÇÃO

318.089.219-68), e como executada, CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA (CPF/MF n° 428.791.919-04), instruído com a Decisão, proferida em 03/11/2022, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002059095), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com a determinação daquele Juízo, RETIFICAR a penhora registrada sob n° 3 (três) da presente matrícula, passando a constar que a referida penhora está restrita a parte ideal de 17,4865% ou 2.048,19 metros quadrados, de propriedade da executada CLAUDETE OPALINSKI DA SILVA e seu marido JOÃO DEVANIR DA SILVA. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2022. (a) 

AGENTE DELEGADO.

LMV

LH

AV-16/181.156 - Prot. 769.197, de 13/11/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade n° 202311.0812.03022605-IA-709, de 08/11/2023, às 12:47:04h, vinculada ao processo n° 00105899520218160001, emitida pela DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente a 17,0870% ou 2.001,40 m² do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida EMILIA LEVANDOSKI OPALINSKI, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 2ff7.3094.0a56.29bf.cd99.e502.64c4.8c13.e0aa.ad7d. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2023. (a) 

AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Ecrevente Indicada

CMS

R-17/181.156 - Prot. 838.172, de 25/04/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 03 de maio de 2022, nos Autos n° 0009845-09.2016.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF n° 76.417.005/0001-86) e como executados, THEÓPHILO OPALINSKI (C.I n° 242506 - SSP/PR e CPF/MF n° 005.036.499-53) e JOÃO FERREIRA (C.I n° 31210593-SSP/PR e CPF/MF n° 360.712.009-97), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - (1ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 277,89 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado JOÃO FERREIRA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$11.452,12

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$22,90, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 29 de abril de 2025. (a)



AGENTE DELEGADO.

MP.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escraventa Indicada

RSC H

R-18/181.156 - Prot. 857.410, de 22/09/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0011798-92.2023.8.16.0013.0003 (ref.mov.24.1), lavrado pelo Juízo de Direito da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Terceira (3ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 13 de maio de 2025, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0011798-92.2023.8.16.0013, de Ação de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executado, THEOPHILO OPALINSKI (C.I. nº 242.506-SSP-PR e CPF/MF nº 005.036.499-53), instruído com Decisão (ref.mov.23.1) proferida em 15 de abril de 2025, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 2.042,87 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado THEÓPHILO OPALINSKI e seu cônjuge NANCY BASTOS OPALINSKI, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$22.980,09 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e nove centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$45,96, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 580,50 VRC = R\$160,80. FUNDEP: R\$8,04. ISSQN: R\$6,43. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2025. (a)

JM.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Jza

SEGUE